

DECRETO Nº 5344/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

REGULAMENTA O EVENTO CICLISMO CIDADE
DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3339/2013, Decreta:

Art. 1º O evento **Ciclismo Cidade de Guaporé**, competição que visa incentivar a prática de uma modalidade esportiva sadia e a integração entre atletas de diversas regiões do Estado e do Brasil, será realizado no dia 17-05-2015 (1ª etapa) no centro da cidade e no dia 15-11-2015 (2ª etapa), nas estradas do interior do Município.

Art. 2º Ao Município caberá despesas decorrentes de serviços de arbitragem, sonorização e de organização do evento, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0806 Departamento Municipal de Desportos
Atividade -2.080- Manutenção e Incentivo ao Desporto
Amador
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de abril de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-04 a 08-05-2015